

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 075/2022 – EMPREL**

**Aquisição de licenças de uso de pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud**

**OFÍCIO SEINFRA/GGAFJ N° 458/2022 -**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 075/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 458/2022 –**  
**SEINFRA/GGAFJ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício nº 458/2022 – SEINFRA/GGAFJ que solicita Parecer para aderir expressamente, na qualidade de “CARONA”, à **Ata de Registro de Preços nº 101/2022, Pregão nº 046/2022** da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, visando a contratação da empresa **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** para eventual aquisição de licenças de uso de pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud (CC 2019 ou superior), baseado no sistema operacional Windows.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da PREFEITURA DO RECIFE, através do Ofício nº 458/2022 – SEINFRA/GGAFJ, de 18 de outubro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação citada, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Através do OFÍCIO Nº 185/2022 - SEIURB, da SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA, de 03 de outubro de 2022, encaminhado para a Gerente Geral Administrativa, Financeira e Jurídica da Secretaria de Infraestrutura, com Assunto “Adesão ARP 101/2022 - Prefeitura Municipal de Colatina - Licenças Adobe Creative Cloud”, o solicitante da aquisição pretendida justifica:

“A Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB foi criada com a missão de promover soluções urbanas e prototipar políticas públicas que reinventem a relação do cidadão com a cidade através do protagonismo do cidadão, estimulando a vontade do recifense de fazer a diferença e inspirando ainda quem vai fazer.

Baseado nessas premissas e no planejamento da SEIURB para o ano de 2022, a Secretaria tem previsão de realizar 6 intervenções do Programa Mais Vida, com prazo médio de 3 meses por intervenção; 30 execuções do Programa Tá Aprumado com duração média de 15 dias por área; e 10 revitalizações nas áreas do Mais Vida; Há também previsão de realizar 52 intervenções para o Programa Colorindo o Recife e 10 oficinas educativas-culturais.

No âmbito de atuação da Secretaria e dos diversos projetos a serem desenvolvidos, para as entregas planejadas acima descritas dentro dos prazos estimados, solicitamos, através de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 101/2022, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 046/2022 da Prefeitura de Colatina - ES (ata em anexo), a aquisição de 07 (sete) Licenças do Adobe Creative Cloud for Enterprise All Apps (Item 01 - ARP nº 101/2022), para que assim seja possível realizar o design e edição de imagens e vídeos das ações, além de aprimorar os projetos de arquitetura das áreas onde os programas da secretaria atuam.

Para exemplificar esse processo, uma ação do Programa Mais Vida nos Morros abrange em média 100 imóveis residenciais e tem aproximadamente 400 vidas impactadas, em áreas de vulnerabilidade social. Já o Programa Colorindo o Recife tem forte atuação nas artes visuais na produção de intervenções urbanas que com frequência fazem parte de matérias jornalísticas e postagens institucionais. Bem como o Programa Tá Aprumado que tem o objetivo de reforçar as ações de zeladoria na cidade e tem atuado na transformação de espaços públicos, antes usados como pontos de acúmulo de lixo, em espaços de convivência, e realiza também ações de manutenção, pintura, capinação e sinalização, bem como a substituição dos gelos baianos por soluções definitivas.

Diante desses fatos, entende-se como necessário para a Secretaria a aquisição dessas licenças de software para que nossa equipe técnica tenha total capacidade de desenvolver projetos mais adequados a realidade proposta, assim como que seja possível desenvolver material de comunicação (panfletos e folders educativos, banners, identidade visual da intervenção, entre outros).”

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

Foram analisados os itens ou aspectos da contratação descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000101/2022 firmada entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, ID CidadES: 2022.019E0700001.02.0028, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com o seguinte objeto:

“1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso do pacote de aplicativos Adobe Creative Cloud (CC 2019 ou superior), baseado para Sistema Operacional Windows, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais do município de Colatina, através da Secretaria Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP PMC nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata.”

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Foram analisados os aspectos técnicos referentes ao objeto e especificações técnicas da aquisição pretendida, que consta nos documentos apresentados, e descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000101/2022:

### “4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 - O material ofertado deverá atender todas as normas técnicas e legais vigentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.MÁXIMA	QUANT.MÍNIMA	UNID
01	LICENÇA DE USO DO PACOTE DE APLICATIVOS ADOBE CREATIVE	15	01	UN

4.2 - As licenças do pacote de aplicativos deverão atender todas as normas técnicas e legais vigentes, de acordo a seguinte especificação: "Licença de uso do pacote de aplicativos do software Adobe Creative Cloud (CC 2019 ou superior), baseado para Sistema Operacional Windows, pelo período de 36 meses, contendo no mínimo os seguintes aplicativos: Acrobat Pro DC; Acrobat Standard DC; Acrobat Reader DC; Acrobat Pro; Acrobat PDF Pack; Adobe XD; Adobe Stock; Adobe Express; After Effects; Animate; Aero; Audition; Dreamweaver; Illustrator; InCopy; InDesign; Lightroom; Photoshop; Photoshop Camera; Photoshop Express; Premiere Pro; Premiere Rush; Substance 3D Designer; Substance 3D Painter; Substance 3D Sampler; Substance 3D Stager. Suporte técnico: deverá ser fornecido suporte técnico 24 horas, por meio de telefone ou e-mail oficial da Adobe, desde a ativação das licenças pelo Contratante até o fim da vigência das respectivas licenças. Tipo de licença: licença por usuário nomeado idioma Português (Brasil). Plataforma: Windows: todos os aplicativos do software deverão oferecer a atualização de versão durante toda vigência da licença.".

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Foram observados que estão presentes nos documentos encaminhados para análise, os serviços e garantias técnicas associados, quanto aos aspectos de ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, os requisitos de manutenção e suporte e os requisitos de arquitetura tecnológica.

## ANEXOS

*Todos os ofícios, Ata de Registro de Preços analisada e demais documentos necessários para a presente análise técnica e parecer elaborado pela Emprel, encontram-se anexos ao ofício encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura para a Emprel, registrado no Portal SEI da Prefeitura do Recife.*

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Ofício nº 458/2022 – SEINFRA/GGAFJ, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife, 20 de outubro de 2022**

---

Jorge Luiz Silva Araújo  
Matrícula: 470-7  
Analista de Informática

---

Everaldo Rodrigues da Silva  
Matrícula: 500-2  
Analista de Informática